



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico especializado através de consultas médicas ambulatoriais a serem realizadas na policlínica do Município de Sertãozinho-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp. Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peixe congelado para distribuição gratuita a população comprovadamente carente na Semana Santa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 204.08.244.2011.2041.3.3.90.32.1500. VIGÊNCIA: até 03/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00051/2026 - 03.03.26 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 84.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de um posto de saúde no Sítio Lagoa de Baixo, zona rural do município de Sertãozinho-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00189/2025 - Construtora Terra Forte Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.426,52. ASSINATURA: 03.03.26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de insumos de características especiais como dietas e fraldas com características específicas e outros itens de demandas específicas, comumente de forma parcelada solicitadas judicialmente; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOLIFE BRASIL LTDA - R\$ 50.880,00; BRENO FRANCELINO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.243,24; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - R\$ 24.400,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 5.772,60.

Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de insumos de características especiais como dietas e fraldas com características específicas e outros itens de demandas específicas, comumente de forma parcelada solicitadas judicialmente; DESIGNO as servidoras Valquiria da Cruz Cardoso Vieira, Secretário(a), como Gestora; e Rosimere Bento dos Santos Sousa, Auxiliar Administrativo (Saúde), para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. OBJETO: Aquisição de insumos de características especiais como dietas e fraldas com características específicas e outros itens de demandas específicas, comumente de forma parcelada solicitadas judicialmente. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biolife Brasil Ltda. Breno Francelino Comercio de Medicamentos Ltda. Ramon Antonio Nunes da Silva. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991334447. Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026 RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de sertãozinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.165.148,00. Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026 RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de sertãozinho-PB; DESIGNO os servidores Karolina da Silva Machado Vasconcelos, Secretário(a), como Gestora; e José Marcelo da Silva, Diretor de Divisão Atenção a Criança e Adolescente (Ação Social), para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026 RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2026

Aos 03 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dirson Andrade - Centro - Sertãozinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 08/2023, de 05 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de sertãozinho-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - CNPJ nº 01.612.771/0001-00.

VENCEDOR: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 38.087.485/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou	NUTRIWAY	kg	6400	5,73 36.672,00



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

	farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo APROXIMADAMENTE 400G de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da entrega na unidade requisitante.					
2	Ovos, branco, médio. Tipo: granja. Acondicionados em bandejas, cobertos com papel filme. Íntegros e livres de sujidades. Bandeja com 30 unidades	BOM TODO	cx	3200	14,10	45.120,00
3	MARGARINA produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo PESO LÍQUIDO DE 500G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	CLAYBOM	und.	3200	5,81	18.592,00
4	ARROZ branco, tipo I, longo, constituídos de grãos íntegros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs. A quantidade se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	DUREI	kg	7000	6,48	45.360,00
5	ARROZ PARBOLIZADO, tipo I, longo, constituídos de grãos íntegros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem	SAFRA OURO	DE kg	8000	6,58	52.640,00

Ediã§ão: 337/2026 - Data: 03/03/2026

	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs. A quantidade se dará pela necessidade da Entidade consumidora.					
6	AÇÚCAR refinado amorfo de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 KG, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs. A quantidade se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	ALEGRE	kg	8800	5,49	48.312,00
7	BISCOITO DOCE, tipo MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no MÍNIMO 400G embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs. A quantidade se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	SUPRADELLY	kg	3000	8,36	25.080,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com NO MÍNIMO 400G embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses	SUPRADELLY	kg	4400	7,99	35.156,00

Ediã§ão: 337/2026 - Data: 03/03/2026

	a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs. A quantidade se dará pela necessidade da Entidade consumidora.					
9	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 5kg. Preparado de carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papel limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs.: A aquisição se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	BOA CHARQUE	PCT	1000	192,70	192.700,00
10	FARINHA DE de MANDIOCA, torrada, primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade produto até o momento do consumo. Obs.: A aquisição se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	DO SITIO	KG	4400	6,11	26.884,00
11	FEIJÃO CARIOCA, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Safra não superior a 2 (dois) anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs.: A aquisição se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	COMETA	KG	6400	8,46	54.144,00
12	FEIJÃO MACAÇA, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras	COMETA	KG	6400	7,99	51.136,00

Ediã§ão: 337/2026 - Data: 03/03/2026

	variedades e espécies, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Safra não superior a 2 (dois) anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs.: A aquisição se dará pela necessidade da Entidade consumidora.					
13	FEIJÃO PRETO, TIPO I, CLASSE, NOVO, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, EMBALAGEM DE 1KG em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Safra não superior a 2 (dois) anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Obs.: A aquisição se dará pela necessidade da Entidade consumidora.	COMETA	KG	6400	8,74	55.936,00
14	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM DE 500G. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados.	FORTE MILHO	KG	26000	3,76	97.760,00
15	Frango (inteiro) congelado sem vísceras [contendo: cabeça, pescoço, pés, asas, moela, fígados e pele], acondicionado em pacote de polietileno; peso da embalagem 1,6kg [aproximadamente]; na parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e selo de inspeção do Ministério da Agricultura.	BOM TODO	KG	3200	14,28	45.696,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR, contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em	MIMO	PCT	4400	28,20	124.080,00

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

	latas de folha de flandre ou alumínio limpo, isenta de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. CONTENDO O MINIMO 400G. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
17	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, EMBALAGEM DE 500G, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar val.	BOM SABOR	KG	10000	4,51	45.100,00
18	ÓLEO DE SOJA 900ML refinado, embalado em latas ou garrafas plásticas limpas, isentas de ferrugem, amassaduras, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade de produto até o momento do consumo, contendo 900ml.	LIZA	und.	4400	10,66	46.904,00
19	CAFÉ, torrado e moído, primeira qualidade, com 500G. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café. ABIC.	AURORA	und.	4400	26,79	117.876,00
TOTAL						1.165.148,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão

Ediã§ãŁo: 337/2026 - Data: 03/03/2026

Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

38.087.485/0001-75

Valor: R\$ 1.165.148,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo e recomposição de pavimentação no Município de Sertãozinho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E M CAMPELO - R\$ 121.977,88.

Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo e recomposição de pavimentação no Município de Sertãozinho – PB; DESIGNO os servidores Danilo Matheus da Silva Nunes, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Marília Paulino Nóbrega Nascimento, Engenheira Civil - Crea-pb: 1601682905, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 03 de Março de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço diversos de manutenção de prédios, serviços de poda, roço, desobstrução de galerias e etc, para o Município de Sertãozinho – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADILSON GABRIEL DE PONTES - R\$ 122.923,20.

Sertãozinho - PB, 02 de Março de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço diversos de manutenção de prédios, serviços de poda, roço, desobstrução de galerias e etc, para o Município de Sertãozinho – PB; DESIGNO os servidores Danilo Matheus da Silva Nunes, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Marília Paulino Nóbrega Nascimento, Engenheira Civil - Crea-pb: 1601682905, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 02 de Março de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 337/2026 - Data: 03/03/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

EXTRATO DE ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO: OBRA DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SILVA, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00132/2025 - Terraforte Incorporações Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 21.330,05. ASSINATURA: 02.03.26